

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 591/88 Reautuado em 19.07.89  
INTERESSADA(O): Faculdade de Medicina de Marília  
ASSUNTO: Relatório Anual de 1988  
RELATOR: Consº Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 06/90 CTG "D" APROVADO EM 30.01.90  
COMUNICADO AO PLENO EM 06.12.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1988, cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 180 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE .

A Faculdade de Medicina de Marília desenvolveu suas atividades nesse período com 132 professores a 622 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

Medicina - 483 alunos matriculados

Enfermagem e Obstetrícia - 139 alunos matriculados

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório Anual de 1988 da (o) Faculdade de Medicina de Marília, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de setembro de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara de Ensino do Terceiro Grau, em 06.12.89.

a) Cons° Celso de Rui Belsiegel  
Presidente